PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 139
PROJETO DE LEI.... 145/96
AUTORIA..... Executivo

LEI Nº 124/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma **BONEVEST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **BONEVEST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, o lote de terras nº 01 (um) da quadra nº 01 (um) com área de 5.220,94 m² da planta do Parque Industrial Zona Norte - IV Etapa, a ser implantado no lote de terras nº 14/15/16/17/18/19/20-D/REM. da Gleba Patrimônio Aricanduva, nesta cidade, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 15.798 do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício desta Comarca.

Art. 2° - A área doada destina-se à implantação da sede da donatária, que atua no ramo de fabricação de bonés promocionais e confecções de vestuários.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste Artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3° - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 02 (dois) anos para concluí-las, após a publicação desta lei, podendo a critério do Executivo Municipal e devidamente justificado pelo requerente, através de cronograma da obra, ser prorrogado esse prazo, por igual período, por Decreto do Executivo e finalmente o requerente colocá-la em funcionamento (Lei 100/96 de 30/10/96), sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal

Art. 4° - A empresa donatária só poderá alienar referido imóvel antes de 05 (cinco) anos, desde que haja prévia autorização legislativa e tenha cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal